

5.3.1.0 — DIVIDA INTERNA FUNDADA	168.500.000
TOTAL DA VERBA — 5.3.0.0	168.500.000
TOTAL DA CATEGORIA — 5.0.0.0	747.306.000
CATEGORIA ECONÔMICA — 6.0.0.0 — DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
6.1.1.0 — DIVIDA INTERNA FUNDADA	252.694.000
6.1.9.0 — DIVERSOS	4.000.000.000
TOTAL DA VERBA — 6.1.0.0	4.252.694.000
TOTAL DA CATEGORIA ECONÔMICA — 6.0.0.0	4.252.694.000

16 — COHAB

3.16.01.06.82 — COHAB

CATEGORIAS ECONÔMICAS — 5.0.0.0 — DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

5.1.1.0 — SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS	216.000.000
TOTAL DA VERBA — 5.1.0.0	216.000.000
TOTAL DA CATEGORIA — 5.0.0.0	216.000.000

CONTINUA NO PRÓXIMO NÚMERO

(*) LEI N. 2.748-A DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao § único do art. 1.º da Lei n. 2.682, de 5 de outubro de 1966.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O parágrafo único do artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

§ único — O crédito a que se refere o presente artigo destinar-se-á à aquisição de um linotipo modelo 5 e seus pertences, para a Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de fevereiro de 1967, 146.º da Independência e 79.º da República.

as) Pedro Pedrossian
F. Leal de Queiroz

— Reproduz-se por ter vinda incorreta.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 2/67

Reclassifica os funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1.º — Os funcionários da

Secretaria da Assembléia Legislativa, ficam a partir de 1.º de fevereiro, reclassificados da seguinte forma:

a) os efetivos em 3 (três) símbolos.

b) os interinos em 2 (dois) símbolos.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1967.

Augusto Mario, Presidente
Emanuel Pinheiro, 1.º Secret.
Valdon Varjão, 2.º Secret.

RESOLUÇÃO N. 3/67

Aprova as contas da Assembléia Legislativa referente ao exercício de 1966

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Resolução de n. 6159 de 16 de julho de 1959, combinado com o artigo 6.º da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1.º — Ficam aprovadas, por estarem em ordem e regularmente feitas, as contas da Assembléia Legislativa referente ao exercício de 1966, tanto quanto à aplicação das verbas orçamentárias, tanto quanto à aplicação do Crédito Suplementar aberto pela Lei n. 2.622.

Art. 2.º — A presente resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1967.

Augusto Mario, Presidente
Emanuel Pinheiro, 1.º Secret.
Valdon Varjão, 2.º Secret.

PORTARIA N. 5-67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere a alínea II letra C do artigo 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

De acordo com a Resolução n. 3-61, conceder à funcionária CARMINDA BENEDITA DE OLIVEIRA, Servente PL 8 desta Assembléia, mais 10% ou seja 25% de adicional sobre seus vencimentos, a partir do dia 1.º de Janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 23 de Janeiro de 1967.

Augusto Mário
Presidente
Emanuel Pinheiro
1.º Secretário
Valdon Varjão
2.º Secretário

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 1

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 220, da Lei n. 1638, de 28 de outubro de 1961, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado:

CONSIDERANDO que a falta do cumprimento do dever pelo servidor público, gera para a Repartição situação anômala;

CONSIDERANDO que o serviço público estadual, deve-se apresentar em elevado padrão de regularidade.

RESOLVE, aplicar ao Motorista, Ref. XX, ADELIO RODRIGUES DA SILVA, deste Departamento, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, com perda de vencimentos, a partir desta data, face as reincidências em faltas ao cumprimento do dever.

Registrada. Publicada. Cumpra-se
Cuiabá, 23 de janeiro de 1967.
Prof. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Diretor Geral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAS

DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1967.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

27-67 — RESOLVE conceder a ANTONINA RIBEIRO DE MUISIS, Prof. Edméa, C. K. do Departamento de Educação